



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.879, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de março de 2025, estabelece exceções e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 04 de março de 2025, respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval.

§ 1º. O expediente em todos os setores da administração direta e da autarquia municipal, voltará no dia 05 de março de 2025, quarta-feira, as 12:00 horas.

§ 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 17.02.2025.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo